

|                                                                                                |                   |                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------|
| Caçador (Associação de Serviços Sociais Voluntários de Caçador)                                | SCC<br>10662/2019 | Cap LEANDRO Flores Emmanueli                              |
| Jaraguá do Sul (Associação de Serviços Sociais Voluntários de Jaraguá do Sul)                  | SCC<br>11226/2019 | 2º Ten BM Mtcl 988877-2 JEAN Abilio Silva                 |
| Jaraguá do Sul (Associação de Serviços Sociais Voluntários de Jaraguá do Sul)                  | SCC<br>10676/2019 | 2º Ten BM Mtcl 988877-2 JEAN Abilio Silva                 |
| Presidente Getúlio (Associação de Serviços Sociais Voluntários de Presidente Getúlio)          | SCC<br>10686/2019 | 2º Tenente Mtcl 928593-8-02 JULIANO Antônio Vieira        |
| Concórdia (Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia)                            | SCC<br>10665/2019 | 1º Ten BM Mtcl 933684-2 Tiago José DOMINGOS               |
| Araquari (Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Araquari)                               | SCC<br>11225/2019 | 2º Ten BM Mtcl 988877-2 JEAN Abilio Silva                 |
| Araquari (Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Araquari)                               | SCC<br>10658/2019 | 2º Ten BM Mtcl 988877-2 JEAN Abilio Silva                 |
| Barra Velha (Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Barra Velha)                         | SCC<br>10661/2019 | Cap BM Mtcl 927856-7 RODRIGO Vanderlinde                  |
| Concórdia (Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia) Emenda                     | SEF<br>5156/2019  | 1º Ten BM Mtcl 933684-2 Tiago José DOMINGOS               |
| Vitor Meireles (Associação de Serviços Sociais Voluntários de Vitor Meireles)                  | SCC<br>10691/2019 | 2º Tenente Mtcl 928593-8 JULIANO Antônio Vieira           |
| Arabutã (Associação de serviços Sociais Voluntários de Arabutã)                                | SCC<br>10651/2019 | 1º Ten BM Mtcl 933677-0 André Felipe NUNES da Silva.      |
| Indaial (Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Indaial)                                 | SCC<br>10670/2019 | Cap BM Mtcl 929637-9 RENAN CÉSAR Vinotti Ceccato          |
| Ilhota (Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ilhota)                                   | SCC<br>11620/2019 | 1º Ten BM Mtcl 931893-3 Jonas Lemos TALAISYS              |
| Pomerode (Corpo de Bombeiros Voluntários de Pomerode)                                          | SCC<br>10685/2019 | Cap BM Mtcl 929637-9 RENAN CÉSAR Vinotti Ceccato          |
| Balneário Barra do Sul (Associação dos Serviços Sociais Voluntários de Balneário Barra do Sul) | SCC<br>10660/2019 | 1º Ten BM Mtcl 929033-8 Gustavo CARDOSO                   |
| Itaiópolis (Associação de Serviços Sociais Voluntários de Itaiópolis)                          | SCC<br>10674/2019 | Maj BM Mtcl 928655-1 Maicon Éder MOTELIEVICZ              |
| Navegantes (Associação Bombeiros Voluntário de Navegantes)                                     | SCC<br>10683/2019 | Cap BM Mtcl 929627-1 João Emiliano de MOURA Silva Miranda |
| Trombudo Central (Município de Trombudo central)                                               | SCC<br>4739/2019  | 2º Tenente Mtcl 988783-0-01 Daniel Lopes GONÇALVES        |

|                                                                                           |                   |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------|
| São Francisco do Sul (Associação de Serviços Sociais Voluntários de São Francisco do Sul) | SCC<br>10687/2019 | 1º Ten BM Mtcl 929033-8 Gustavo CARDOSO              |
| Irani (Associação Corpo de Bombeiros Voluntário de Irani)                                 | SCC<br>10673/2019 | TC BM Mtcl 927071-0 NOLAN Rafael Volkweiss           |
| Ipumirim (Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim)                          | SCC<br>10671/2019 | 1º Ten BM Mtcl 933677-0 André Felipe NUNES da Silva. |
| São João do Itaperiú (Associação de Serviços Sociais Voluntários de São João do Itaperiú) | SCC<br>10688/2019 | Cap BM Mtcl 927856-7 RODRIGO Vanderlinde             |

Cod. Mat.: 681493

**PORTARIA Nº 285/CBMS/2020, de 21 de julho de 2020.**  
**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 669/2019 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e CBMS/14055/2019, de 01 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMS), o **CEL BM Mtcl 918714-6 DANIEL FERNANDES**, para atuar na **Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública – Florianópolis**, no período de **03 de agosto de 2020 à 02 de agosto de 2024**, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.  
**Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**  
 Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 681494

**PORTARIA Nº 287/CBMS/2020, de 20 de julho de 2020.**  
**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA**, com base no art. 24-F e art. 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e Decreto nº 419, de 26 de dezembro de 2019, c/c inciso VI do § 1º e inciso II do art. 50, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOSÉ RICARDO DA SILVA FLORÊNÇO**, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl **922794-6**, a contar de **20 de julho de 2020**.  
**Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**  
 Comandante-geral do CBMS

Cod. Mat.: 681497

**PORTARIA Nº 288/CBMS/2020, de 22 de julho de 2020.**  
**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA**, com base no art. 24-F e art. 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e Decreto nº 419, de 26 de dezembro de 2019, c/c inciso VI do § 1º e inciso II do art. 50, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **PAULO SÉRGIO DE SOUZA**, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl **920522-5**, a contar de **23 de julho de 2020**.  
**Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**  
 Comandante-geral do CBMS

Cod. Mat.: 681498

## Defensoria Pública

**ATO DPG nº 052, de 22 de julho de 2020**

Altera o Ato DPG nº 031/2020, para incluir e excluir membros no Grupo de Apoio às Pessoas em Vulnerabilidade (GAPV).

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 575 de 2012; CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inc. X, da Lei Complementar nº 575 de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera-se o teor do art. 6º do Ato DPG nº 031/2020, de 29 de abril de 2020, para incluir e excluir membros no Grupo de Apoio às Pessoas em Vulnerabilidade (GAPV), que passa a ter a seguinte redação:

[...]

**Art. 6º.** Serão membros do GAPV as Defensoras e Defensores Públicos abaixo listados:

- Alessandro Cantelli;
- Ana Paula Berlatto Fão Fischer;
- Bruna Guzzatti de Barros;
- Bruna Paioli;
- Diego Torres;
- Fábio de Castro Thomazini;
- Fernando André Pinto de Oliveira Filho;
- Fernando Correa;
- Julia Gimenes Pedrollo;
- Juliana Braidoti;
- Juliane Schlichting;
- Marcelo Scherer da Silva;
- Matheus Arthur Waskow;
- Michele do Carmo Lamaison;
- Mônica Rebelato;
- Rodrigo Scarpellini Gonçalves de Freitas; e
- Thiago Simões Vieira de Souza

[...]

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de publicação. Florianópolis/SC, 22 de julho de 2020.

**JOÃO JOFFILY COUTINHO**

Defensor Público-Geral

Cod. Mat.: 681714

## Autarquias Estaduais

## IMETRO – Instituto de Metrologia de Santa Catarina

**Instituto de Metrologia de Santa Catarina**

**Órgão Delegado do INMETRO**

**Portaria nº 034 de 23 de julho de 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de julho de 2020, os efeitos da Portaria nº 003/IMETRO, de 22 de janeiro de 2020, publicada no D.O.E. nº 21.187, de 23 de janeiro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Especial para Revisão do Regime Interno deste Instituto. Levando-se em conta o período de suspensão pela pandemia de COVID-19, conforme Portaria nº 024/2020/IMETRO/SC.

Cod. Mat.: 681506

**Instituto de Metrologia de Santa Catarina**

**Órgão Delegado do INMETRO**

**Portaria nº 035 de 23 de julho de 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de julho de 2020, os efeitos da Portaria nº 004/IMETRO, de 28 de janeiro de 2020, publicada no D.O.E. nº 21.192, de 30 de janeiro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Especial para Revisão do Código de Ética e de Conduta Profissional (CECP) deste Instituto. Levando-se em conta o período de suspensão pela pandemia de COVID-19, conforme Portaria nº 024/2020/IMETRO/SC.

Cod. Mat.: 681507

## IMA - Instituto do Meio Ambiente

**Portaria nº 128, de 13/07/2020.**

Altera o art. 2º da Portaria nº 73 – IMA 24.03.2020O Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 73 IMA, de 24.03.2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ....  
 .....§ 2º O acesso às unidades de conservação estaduais para a realização de pesquisa científica poderá ser permitido, exceto a utilização